DECRETO Nº 4147, de 02 de setembro de 2010

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 286.093,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS - 2010.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da LRF-nº 101/2000, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no âmbito da Unidade de Encargos Gerais, da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 286.093,00 (duzentos e oitenta e seis mil e noventa e três reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
187 - 2.06.2.28.129.0000.3006.33909300.010000	219.293,00
226 - 2.07.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	10.000,00
227 - 2.07.1.04.122.0002.2001.44905200.010000	7.000,00
660 - 2.12.1.27.122.0002.2001.33901400.010000	16.200,00
661 - 2.12.1.27.122.0002.2001.33903000.010000	5.000,00
664 - 2.12.1.27.122.0002.2001.33903900.010000	3.000,00
676 - 2.12.1.27.811.0017.2083.33903900.010000	15.600,00
709 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903900.010000	5.000,00
762 - 2.13.1.08.122.0002.2001.44905200.010000	5.000,00
TOTAL.	286.093,00

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes da anulação das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA.	VALOR(R$)
53 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903300.010000	30.000,00
56 - 2.02.1.04.122.0002.2001.33903900.010000	20.000,00
88 - 2.03.1.04.122.0007.2201.33903900.010000	10.000,00
99 - 2.03.2.04.122.0002.2001.33903900.010000	15.000,00
100 - 2.03.2.04.122.0002.2001.44905200.010000	20.000,00
147 - 2.05.1.04.181.0002.2179.33903900.010000	10.000,00
200 - 2.07.1.04.121.0003.2012.33903000.010000	2.000,00
203 - 2.07.1.04.121.0003.2012.33903900.010000	5.000,00
224 - 2.07.1.04.122.0002.2001.33903500.010000	110.000,00
662 - 2.12.1.27.122.0002.2001.33903300.010000	3.300,00
675 - 2.12.1.27.811.0017.2083.33903600.010000	3.000,00
706 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903200.010000	13.700,00
707 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903300.010000	3.500,00
708 - 2.12.1.27.812.0017.2078.33903600.010000	1.000,00
712 - 2.12.1.27.812.0017.2082.33903600.010000	1.000,00
713 - 2.12.1.27.812.0017.2082.33903900.010000	15.000,00
735 - 2.12.1.27.812.0017.2200.33903600.010000	1.000,00
739 - 2.12.1.27.812.0017.2279.33903600.010000	1.000,00
743 - 2.12.1.27.813.0017.2255.33903200.010000	1.300,00
745 - 2.12.1.27.813.0017.2255.33903600.010000	1.000,00
775 - 2.13.1.08.122.0021.2298.33903000.010000	1.000,00
776 - 2.13.1.08.122.0021.2298.33903600.010000	1.000,00
777 - 2.13.1.08.122.0021.2298.33903900.010000	1.000,00
778 - 2.13.1.08.122.0021.2299.33903000.010000	1.000,00
779 - 2.13.1.08.122.0021.2299.33903600.010000	1.000,00
1079 - 2.14.1.04.122.0002.2119.33903900.010000	14.293,00
TOTAL.	286.093,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município